

LEI Nº 2.437/2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública municipal** a **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.874/0001-40, legalmente constituída com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião, com sede na Av. Laudelino Peixoto, nº 1.081, Sala A, no Município de Iguatemi-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO